



SENTENÇA.

A MEZA congregada neste dia com o pleno concurso de todos os seus Ministros para deliberar, e sentenciar finalmente o sobredito Systema intitulado *Theses, Maximas, Exercicios, e Observancias Espirituaes da Jacobea*: Depois de haver verificado por huma parte a identidade do mesmo Systema com a Conferencia dos oito Desembargadores, que foram á Alçada de Coimbra, os quaes attestaram neste Tribunal, que o dito Systema com effeito he o mesmo identico da propria letra do Bispo D. Miguel da Anunciação, que entre os seus papeis particulares lhe foi achado por elles Desembargadores: Depois de haver concluido pela outra parte no *Fuizo Decisivo* junto a estes Autos, e nas Conferencias antes delle, e depois delle feitas com a mais madura, exacta, e circumspecta ponderação, que o referido Systema com effeito contém huma Seita formal, e incompativel com a Religião, com a Authoridade Regia, e com a tranquillidade pública dos Vassallos destes Reinos, e seus Dominios; pertendendo, sem haverem procurado, e menos obtido alguma Canonica Missão, e Authoridade legitima, os Corifeos, os Dogmatistas, e os Sequazes do mesmo Systema introduzir, e disseminar com elle as doutrinas de hum novo modo de vida espiritual, pretextado na apparencia com as especies de maior pureza, e perfeição Christã; e dirigido na substancia, e na

realidade a fazerem adorar por Idolos, e seguir por principios os execrandos monstros, da soberba, da hypocrisia, da obediencia material, e cega, do scisma, e da sedição, para assim se aggregarem aos fins dos seus illicitos, e abominaveis interesses, não só os sequitos de outros homens tão corrompidos como elles, mas tambem attrahirem a si os innocentes, e os pusillanimes pelas illusões espirituaes, com que lhes depravam as consciencias, com tão enormes lesões da salvação das almas, do repouso público, e até do foyego particular das Casas Regulares, e seculares, como de muitos annos a esta parte se tem manifestado por tantas, e tão funestas experiencias, quantas fazem notorios os estragos, que ainda estam deplorando com todo este Reino as Communidades, e Familias de hum, e outro Foro: E depois de bem considerado tudo o referido: Mandam, que ficando supprimido na Secretaria desta Meza o Original authenticico do sobredito Systema, intitulado *Tbeses, Maximas, Exercicios, e Observancias Espirituaes da Jacobea* para perpétua lembrança, e cautela dos seculos futuros; todos os traslados delle, ou de qualquer das suas partes, e Maximas nelle conteúdas, que já se acham entregues nesta Meza, como falsos, sediciosos, e infames, sejam publicamente lacerados, e queimados com pregão na Praça do Commercio pelo Executor da Alta Justiça: Mandam, que todos os Originaes, ou Exemplares do dito Systema, de qualquer parte delle, ou que contenha qualquer das suas Maximas, ou impressas, ou manuscritas, sejam entregues na mesma Secretaria deste Tribunal dentro do preciso termo de trinta dias contados da publicação desta: Mandam a todos os Vassallos destes Reinos, de qualquer estado, qualidade, ou condição que sejam, que não retenham entre os seus papeis, comuniquem, distribuam, vendam, ou por qualquer outro modo espalhem, debaixo de qualquer fórma, titulo, ou pretexto que seja, as sobreditas Obras, ou quaesquer outras manuscritas, ou impressas, que contenham as mesmas abominaveis doutrinas, ou quaesquer outras a ellas semelhantes: Mandam, que tudo o assima referido seja inviolavelmente observado debaixo das penas estabelecidas pelas Leis de seis de Maio de mil setecentos sessenta e cinco, e dous de Abril de mil setecentos sessenta e oito: Mandam que esta Sentença seja logo impressa, e os

Exemplares della affinados por dous Ministros desta dita Meza remettidos a todos os Prelados Maiores das Ordens Regulares destes Reinos para os mandarem ler em todos os Conventos das suas respectivas Filiações em acto de Comunidade a fom de campa tangida : Mandam a todos os Magistrados Criminaes , e Civís desta Corte , e de todas as Cabeças de Comarcas , e Villas notaveis dellas , que sendo-lhes remettidos , os façam publicar , para que cheguem á noticia de todos , de forte que não possam allegar ignorancia : E mandam a todos os sobreditos Magistrados , que applicuem o mais especial cuidado na execução desta , inquirindo em todas as devassas annuaes contra os transgressores , e procedendo a prizão , e remessa delles ao Limoeiro desta Cidade para nelle se lhes abrir assento á ordem desta Meza. Lisboa , tres de Abril de mil setecentos sessenta e nove.

ARCEBISPO REGEDOR P.

Viegas.

Ferreira.

Pereira da Silva.

Azeredo Coutinho.

Cenaculo Villasboas.

De S. Bento.

Xavier de Santa Anna.

S. Caetano.

Monte Carmelo.

Pereira de Figueiredo.

Da Resurreição.

Baptista Caetano.

Santa Anna e Silva.

Gama.

Velbo.

Abreu.

Vasconsellos Pereira.

Coelbo.

Executou-se a pena de fogo , a que foi condemnado o livro intitulado *Thezes , Maximas , Exercicios , e Observancias Espirituaes da Jacobea* , que foi achado entre os papeis particulares do Bispo de Coimbra , e por elle escrito da sua propria letra , cuja execução de fogo se fez na Praça do Commercio no dia de terça feira quatro de Abril , sendo presente á execução o Bacharel Francisco Ignacio Gomes Guimarães , Corregedor do Crime do Bairro dos Remolares. E em fé de verdade passei esta , que comigo assignou o dito Ministro. Lisboa , quatro de Abril de mil setecentos sessenta e nove annos.

Francisco Ignacio Gomes Guimarães.

Luiz José da Silva.

Na Regia Officina Typografica.